



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 22 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1550 Ticket: 15500

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM ALIMENTADOR FRENTE E VERSO, PARA O SETOR CONTABIL DESTA MUNICÍPIO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa UNICOPIA LTDA - 04.315.058/0001-85, situada na AV MAL. CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), 25.174.699/0001-37, 00.915.340/0001-42, 04.315.058/0001-85, tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Em Anexo Contrato.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 16 de abril de 2020.

Joelma Aparecida dos Santos
Presidente da CPL

José Eduardo Lucatelli de Luca
Vice- Presidente da CPL

Maristela Luiz
Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.213 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0231	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 60.000,00(sessenta mil reais)
0425	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
0523	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 08.243.5043-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 9.000,00(nove mil reais)
0546	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00(sete mil reais)

Adiciona:101.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0015	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0016	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0019	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0029	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)
0030	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 22 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1550 Ticket: 15500

	100.99 - Recursos Ordinários Valor: 600,00(seiscentos reais)		23.695.5022-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0031	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)	0212	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0032	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 400,00(quatrocentos reais)	0458	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0034	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.000,00(oito mil reais)	0460	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0152	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 471,98(quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)	0492	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5058-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00(três mil reais)
0155	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.105,00(seis mil e cento e cinco reais)	0502	02.04.03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0156	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 823,02(oitocentos e vinte e três reais e dois centavos)	0515	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.242.5044-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0157	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)	0517	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.242.5044-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0175	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00(quinze mil reais)	0519	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.242.5044-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0178	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)	0521	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.243.5043-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0201	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.813.5020-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)	0522	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.243.5043-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
0211	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 22 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1550 Ticket: 15500

	GRATUITA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0525	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5043-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0526	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5043-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0527	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5043-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0528	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5043-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0529	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5043-3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)

Reduz:101.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 5.560, de 17 de Abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Regiane Mianti de Lima, auxiliar administrativo, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina responsável pela Adesão ao Pregão Eletrônico nº053/2019-SRP – Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI / Campus Itajubá/MG.

Art.2º Nomear os servidores públicos José Eduardo Lucatelli de Luca, Auxiliar Administrativo, e Andressa Opúsculo Tenório, Auxiliar Administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira.

Art. 3º Fica autorizada a pregoeira, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-la, ficando, ainda, assegurada a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º A presente portaria terá vigência pelo período de 17/04/2020 a 16/04/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
